



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 24-E/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Secretaria Municipal de Transporte e de outro lado a Empresa **IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.662.454/0001-16, estabelecida à Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 862 e 866, quadra 23 - B, Lotes 01 a 05, 11 e 12, Chácara Rio-Petrópolis - Duque de Caxias/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Ivo Pereira Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 84.165/O-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 015.936.917-77, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10.935, de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, conforme artigo 65, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica reajustado o valor do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 24-E/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

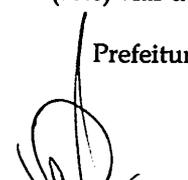
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o reajuste de valor, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 24-E/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2013, Pregão Presencial nº 59/2013 - SEMTRAN, do procedimento administrativo nº 11.105/2013, visando a aquisição de material (Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Arla 32), corrigindo o valor unitário de R\$2,62 para atender às necessidades da nova frota (ônibus) desta Prefeitura.

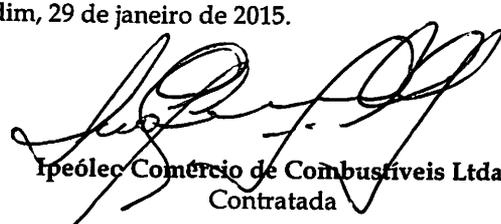
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá início na data de sua assinatura com término previsto para o dia 16 (dezesseis) de junho de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Combustíveis nº 24-E, celebrado em 15 (quinze) de julho de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de janeiro de 2015.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Ipeóleo Comércio de Combustíveis Ltda.
Contratada


Fernando Alexandre Gimenes
SEMTRAN

Testemunhas:

1)
Nome por extenso:
CPF nº


Janaina Algodão Figueiredo
Assistente 1
Mat. 4705 - R

2)
Nome por extenso:
CPF nº


MAT. 714-5